



**CONSELHO DE GRADUAÇÃO
PARECER Nº. 056/2011**

Interessado: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE).

Assunto: Processo nº. 23112.001253/2010-00 - Apuração de fatos ocorridos na moradia estudantil - Módulo VI – Bloco 28.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 18/04/2011 para sua 19ª. reunião ordinária, após análise da documentação constante do Processo nº. 23112.001253/2010-00, e considerando-se que:

a) os problemas apontados pela Comissão de Inquérito têm origem tanto em aspectos que dizem respeito à Administração - com demandas de infraestrutura do alojamento - quanto em aspectos que dizem respeito à vida particular dos alunos enquanto habitantes da Moradia Estudantil;

b) estes problemas certamente interferem na vida acadêmica dos estudantes,

DELIBEROU

1. Acatar, e submeter ao Conselho Universitário, as conclusões e recomendações da Comissão de Inquérito Disciplinar (fls. 143 à 148 constantes do Processo supracitado);

2. Sugerir ao ConsUni a constituição de uma Comissão, composta por representantes dos colegiados da UFSCar (CoAd, CoACE*, CoG, CoPG e CoEx), diretamente interessados na manutenção da qualidade dos estudos dos alunos desta Universidade.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

Ao ConsUni, para providências;
À ProACE, para ciência.

* CoACE – devido à atual inexistência do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis, sugere-se que a ProACE indique seus representantes, para comporem a referida Comissão.